

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

OUTROS.....



OUTROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA AO DECRETO Nº 867/2025

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, considerando a constatação de erro material de digitação, torna pública a seguinte ERRATA:

No Decreto, onde se lê:

Art. 1º (...)

X – Representantes da Educação Especial:

“Ariane Lopes Moraes Cesar Reges”.

(...)

Leia-se:

Art. 1º (...)

X – Representantes da Educação Especial:

- Ariane Lopes Morais César Reis.

Republique-se o decreto com as alterações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 09 de janeiro de 2025.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 867/2025

“Nomeia o Corpo Técnico e o Comitê Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, do município de Monte Santo, Estado da Bahia, para o quadriênio 2025/2028”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Corpo Técnico e Comitê Local para o monitoramento e acompanhamento das ações educacionais do Município para o próximo quadriênio (2025 a 2028).

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de formulação de estratégias de mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, das ações previstas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme previsto no Plano de Metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, instituído pelo Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 14, de 08 de junho de 2012, que estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos Estados, Municípios e Distrito Federal, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR),

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR o Corpo Técnico e o Comitê Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, do município de Monte Santo, Estado da Bahia, para o quadriênio 2025/2028, cuja composição contempla a presença dos seguintes segmentos:

I – Dirigente Municipal de Educação:

- Jailson da Silva Carvalho.

II – Representantes do Secretaria Municipal de Educação:

- Danielle Santana da Silva;
- Mardanlia da Silva Rocha.

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Maria Lucia de Santana Borges;

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

- Siriane França Ferreira.

IV – Representantes do Quadro Técnico-administrativo da Secretaria:

- Daniela da Silva Almeida;
- Uelber José de Almeida Aquino.

V – Representante dos Diretores de Escola:

- Maria Selma de Souza Andrade.

VI – Representantes dos Professores da Educação Básica:

- Cynthia Carla de Almeida Andrade;
- Reigiane Félix da Silva Carvalho.

VII – Representante dos Professores da Educação Infantil:

- Raquel Cardoso Moraes.

VIII – Representantes do quadro técnico-administrativo das escolas:

- Aline da Silva Rocha;
- Geovania da Silva Rocha.

IX – Representantes da EPJAI:

- Rivania Benevides da Silva Loiola;
- Jane Lúcia dos Santos Silva.

X – Representantes da Educação Especial:

- Marcília da Silva Ribeiro;
- Ariane Lopes Morais César Reis.

XI - Representante da Educação Quilombola e Indígena:

- Janáina Sabina Cardoso.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, em 07 de janeiro de 2025.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal